

PROCESSO nº 50510.033970/2016-85
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO N٥ 047/2016. CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE QUE APOIO ADMINISTRATIVO, ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA **TRANSPORTES** NACIONAL DE TERRESTRES Ε **EMPRESA** BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos térmos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla -Trecho 3 - Lote 10 - Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, 6 Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, portador *[*da expedida pela e do CPF nº 022.388.828/12 carteira de identidade nº nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, de outro lado, a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, doravante designada CONTRATADA, sediada na Rua Eloi Mendes nº 285 - Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte-MG, CEP: 31030-110, neste ato representada pelo Senhor JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 084.608.536-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:







CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

- 2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.964.429,90 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037 _01, PTRES _109833 __ e Fonte de Recurso _0129___.
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.234,53 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) foi <u>rejerçodo</u> a Nota de Empenho 2018NE \$00001.
- 2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 047/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 148.221,50 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1°, da Lei n° 8.666/93.







CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, 5.1 conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de noumbro

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUI

Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

João Rajael Pinto Fernandes

TESTEMUNHAS:

CI:

Nome Intentio Leidiane M. Vaiu. CPF:

CI:

CPF:

Nome:



